



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: juridico1@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

DECRETO Nº 87 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreta recesso nas repartições públicas do Município de Lagoinha no período que menciona e dá outras providências

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de gastos e a economia a ser gerada com o fechamento das repartições públicas;

CONSIDERANDO, a ausência de qualquer prejuízo aos cidadãos, pois serão mantidos os serviços essenciais;

CONSIDERANDO, a necessidade de fechamento das contas anuais do Município em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente no dia 07 de dezembro, por conta do feriado municipal de Nossa Senhora da Conceição. Exceto as atividades essenciais, tais como: saúde (PSF Centro, PSF Rural e Centro de Saúde), transporte, limpeza e manutenção urbana e rural que poderão funcionar com escala de trabalho reduzida.

Art. 2º Haverá somente expediente interno no Paço Municipal entre os dias 09 e 18 de dezembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: juridico1@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

Art. 3º Haverá recesso para os serviços públicos municipais no período de 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021. Exceto as atividades essenciais, tais como: saúde (PSF Centro, PSF Rural e Centro de Saúde), transporte, limpeza e manutenção urbana e rural que poderão funcionar com escala de trabalho reduzida.

Parágrafo único- As chefias deverão instituir escala de trabalho reduzido, nos casos julgados necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, em 30 de novembro de 2020.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Edital na data supra.

JOSE GUILHERME CORREA GOMES
Secretário Municipal de Administração